



=LEI Nº 1.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982=

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de Vereador Pedro Saturnino à rua projetada ou a ser aberta, oportunamente, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos seis dias do mês de outubro de 1982.


- Prefeito Municipal -